



**LEI N°. 026, DE 05 DE OUTUBRO DE 1936**

**Elizeu Jorge Campos, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em exercício do cargo de Prefeito Municipal usando dos direitos que lhe são conferidos em lei etc;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei:

**Art. 1º.** É criado o “Boletim do Poder legislativo”, especialmente para a ... cidade dos trabalhadores da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Para o custeio de todas as despesas da Câmara Municipal inclusive funcionários, publicações expediente e representações de conformidade com o Regimento Interno, fica aberta a verba de 6:000 horas.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

**ANÁPOLIS**, 05 de outubro de 1936.

**ELISEU JORGE DE CAMPOS**

**FRANCISCO LOPEZ DE AZEVEDO FILHO**

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Anápolis aos 05 de outubro de 1936.